



N: PROC. 017/2021

N: FL. 011

ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

## Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO Nº 083/2022.

PROC. ADM. Nº 017/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, T. L. DE CARVALHO XAVIER EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **T. L. DE CARVALHO XAVIER EIRELI - ME**, situada na Rua Nazeu Quadros, nº 2100, São Sebastião, Codó/MA, CEP: 65.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.398.171/0001-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **THYAGO LUIZ DE CARVALHO XAVIER**, portador do RG nº 000062446696-5 SSP/MA e do CPF nº 666.054.403-82. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e do Processo Administrativo nº 017/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por **Sistema de Registro de Preços nº 014/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM          | DESCRIÇÃO   | MARCA        | QUANT. | UNID. | UNIT. | TOTAL     |
|---------------|---|--------------|--------|-------|-------|-----------|
| <b>CRECHE</b> |   |              |        |       |       |           |
| 51            | <b>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA</b> - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF).<br><b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | IAMAR POLPAS | 2.500  | KG    | 4,15  | 10.375,00 |



N: PROC. 07112021  
N: FL. 01  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Secretaria Municipal de Educação  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

| 0052a  | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>COTA RESERVADA</b>     | IAMAR POLPAS | 500    | KG    | 4,15  | 2.075,00          |
|--|---|--------------|--------|-------|-------|-------------------|
| 53   | POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>    | IAMAR POLPAS | 2.500  | KG    | 5,10  | 12.750,00         |
| 0054a  | POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>COTA RESERVADA</b>        | IAMAR POLPAS | 500    | KG    | 5,10  | 2.550,00          |
| 55   | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>  | IAMAR POLPAS | 2.500  | KG    | 4,30  | 10.750,00         |
| 0056a  | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>COTA RESERVADA</b>      | IAMAR POLPAS | 500    | KG    | 4,30  | 2.150,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |              |        |       |       | <b>40.650,00</b>  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | MARCA        | QUANT. | UNID. | UNIT. | TOTAL             |
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL/ ENSINO MÉDIO/ EJA/MAIS EDUCAÇÃO</b> |   |              |        |       |       |                   |
| 51   | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | IAMAR POLPAS | 5.000  | KG    | 4,15  | 20.750,00         |
| 0052a  | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>COTA RESERVADA</b>     | IAMAR POLPAS | 2.000  | KG    | 4,15  | 8.300,00          |
| 53   | POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>    | IAMAR POLPAS | 5.000  | KG    | 5,10  | 25.500,00         |
| 0054a  | POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>COTA RESERVADA</b>        | IAMAR POLPAS | 2.000  | KG    | 5,10  | 10.200,00         |
| 55   | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>  | IAMAR POLPAS | 5.000  | KG    | 4,30  | 21.500,00         |
| 0056a  | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - concentrada, congelada, produzida dentro das normas sanitárias vigentes, embalagem: saco plástico atóxico de 1kg. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). <b>COTA RESERVADA</b>      | IAMAR POLPAS | 2.000  | KG    | 4,30  | 8.600,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>  |   |              |        |       |       | <b>94.850,00</b>  |
| <b>VALOR GLOBAL</b>  |   |              |        |       |       | <b>135.500,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).





N: PROC. 0111/20  
N: FL. 013  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Educação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

02.08.00.12.361.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE.

02.08.00.12.365.0020.2028.0000 - Manut. e Func. do Prog. de Alimentação Escolar - PNAE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.552.00/001.001

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



N: PROC. 0111021  
N: FL. 211  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Educação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





N: PROC. 011241

N: FL. 015

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Secretaria Municipal de Educação**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 09 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021



N: PROC. 0171251  
N: FL. 016  
ASSINATURA


ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

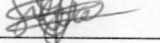
CONTRATADA: **THYAGO LUIZ DE CARVALHO**  
XAVIER:66605440382

Assinado de forma digital por  
THYAGO LUIZ DE CARVALHO  
XAVIER:66605440382  
Dados: 2022.02.21 09:30:34 -03'00'

T. L. DE CARVALHO XAVIER EIRELI - ME  
CNPJ: 21.398.171/0001-90  
THYAGO LUIZ DE CARVALHO XAVIER  
CPF: 666.054.403-82  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 06168856366

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 650825343-68

